



Estado do Paraná

*Câmara Municipal de Coronel Vivida*

**RESOLUÇÃO Nº 096/01 de 20.03.2001**

**SÚMULA:** Estabelece critérios para reembolso de despesas de viagem dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - As despesas de viagem dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, a serviço ou em missão oficial, serão reembolsadas pelo total de despesas efetuadas, mediante comprovação.

**§ 1º** - Como despesas de viagem incluem-se todas as necessárias para o devido cumprimento da missão, quer sejam, hospedagem, refeições, cursos e similares, locomoção e combustível quando houver utilização de veículo particular.

**§ 2º** - O Presidente da Mesa poderá autorizar adiantamento de numerário mediante estimativa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, especificamente a resolução nº 38/90 de 22.02.90.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2001.

  
Ver. Edemar Pedro Schnornberger  
Presidente da Câmara Municipal

  
Ver. Valcir Manoel Lasta  
1º Secretário